

### **SUMÁRIO**

1.	Introdução	2
2.	Sobre a Secretaria Municipal das Culturas	. 3
3.	Principais competências e serviços prestados	. 7
4.	Estrutura da Administração	9
5.	Metas do Plano	11
6.	Estratégia de execução	12



#### 1. Introdução

Tendo por objetivo o alinhamento às melhores práticas de combate à corrupção, prevenção à fraude e monitoramento das atividades dos servidores e colaboradores visando a prestação adequada do serviço público em conformidade com as Leis e normas estabelecidas, a Secretaria Municipal das Culturas elaborou seu Programa de Integridade.

Considerando a necessidade de implementação de um ambiente de integridade na administração pública direta e indireta do município de Niterói; a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção na administração pública municipal; a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, instituída pela Lei de nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 13.518/2020, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade e Compliance no âmbito dos órgãos e entidades municipais, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na administração pública municipal; A SMC estabeleceu um conjunto de metas, objetivos e normas processuais visando o inteiro enquadramento desse órgão da administração direta à Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói.



#### 2. Sobre a Secretaria Municipal das Culturas

Criada em 2002, por meio da Lei Nº 2042, a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói tem como atribuição legal a coordenação da política cultural, a promoção e o incentivo às iniciativas culturais e artísticas, a proteção e a fiscalização do Patrimônio Cultural material e imaterial do município, articulando, ocupando e fomentando cultura nos seguintes equipamentos do município:

- Museu de Arte Contemporânea de Niterói MAC;
- Solar de Jambeiro;
- Centro de Artes e Esportes Unificados Ismael Silva;
- Museu Janete Costa;
- Sala Carlos Couto;
- Theatro Municipal João Caetano;
- Igreja de São Lourenço dos Índios;
- Biblioteca Parque;
- Teatro Popular Oscar Niemeyer;
- Centro Cultural Paschoal Carlos Magno;
- Sala Nelson Pereira dos Santos.

Em janeiro de 2021, a Secretaria iniciou o ano lançando o Edital de Retomada Cultural, com aporte de R\$ 1 milhão, com o objetivo de minimizar o impacto econômico da pandemia para os trabalhadores da cultura. Como ação emergencial, a chamada pública possibilitou a geração de mais de 300 postos de trabalho no setor, que tiveram suas atividades suspensas com a pandemia. O impacto social registrou, entre outros indicadores, 85% dos bairros de Niterói beneficiados com ações, oficinas, cursos e manutenção/adequação de espaços culturais.

Ainda com o objetivo de amparar os trabalhadores no difícil momento de atividades públicas suspensas, a SMC lançou em seguida o Plano de Ações Emergenciais - Cultura é um Direito. No Plano foram desenvolvidos projetos, ações e prêmios de



reconhecimentos, das mais variadas linguagens e expressões artísticas, para fomentar a economia criativa de Niterói. Entre os editais, figuraram: o de Aquisição de Ativos Culturais, o Prêmio Cultura e Território, o edital de Ideias Criativas, entre outros, contemplando mais de 500 projetos.

Com aporte de R\$ 3 milhões, a abertura da inscrição de projetos culturais para a captação de recursos via Lei de Incentivo Fiscal do município (ISS/IPTU) estimula a produção cultural, através da renúncia fiscal de empresas que têm interesse em se tornar incentivadoras da cultura na cidade. Cerca de R\$ 3 milhões serão destinados aos 150 projetos habilitados para a captação, com o objetivo de reconhecer, proteger, valorizar e promover as mais variadas expressões artísticas.

Até outubro de 2021, cerca de R\$ 34 milhões foram investidos no setor cultural de Niterói, em diversas ações da Prefeitura de Niterói. Além das chamadas públicas, o Programa de Auxílio a Microempreendedores Individuais concedeu benefício emergencial de R\$ 500 por mês a MEIs - mais de 3.900 dos beneficiados pela ação da Prefeitura integram o setor cultural da cidade. São artesãos, músicos, fotógrafos e profissionais de diversos segmentos da economia da cultura. Foi destinado ainda um auxílio específico, também no valor de R\$ 500, para os 483 artesãos da cidade cadastrados.

Com aporte de R\$ 4 milhões, o segundo Edital de Audiovisual potencializa a produção do setor. A iniciativa integra o Programa Niterói Cidade do Audiovisual e englobou produções periféricas, festival internacional, longas e curta-metragens. Dos 29 projetos selecionados, 87% serão filmados em Niterói, e 81% terão abordagem relacionada à cidade. A expectativa é gerar mais de 800 empregos em diferentes funções, como diretores, atores, roteiristas, produtores e assistentes.

Em Novembro de 2021 também foi escrita a Carta de Direitos Culturais de Niterói que estabelece um pacto social entre o Governo e a população para a garantia de direitos relacionados à cultura. Baseada na Carta de Serviços ao Cidadão, instituída



em âmbito federal pelo Decreto 6.932/2009, e em experiências internacionais inovadoras. A Carta de Direitos Culturais propõe a consolidação geral da legislação cultural vigente e das políticas públicas, programas e projetos que promovam o pleno exercício dos direitos culturais pela população de Niterói.

Pensando em consolidar políticas, metas e estratégias da Secretaria, foi criada a Carta de Direitos Culturais de Niterói, que consiste em um instrumento voltado tanto para quem trabalha com arte e cultura quanto para demais cidadãs e cidadãos. Pretende-se que este seja um documento útil e objetivo, capaz de apontar caminhos possíveis para promover o exercício dos direitos culturais, desdobrá-los em políticas públicas e, também, destacar a importância vital da cultura na cidade. Seu conteúdo é resultado de uma série de reuniões virtuais realizadas com as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói, os Pontos e Pontões de Cultura que integram a Rede Cultura Viva de Niterói, o Fórum de Capoeira de Niterói, as Expressões Culturais Religiosas, as Lideranças Comunitárias, o Fórum Popular Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói, a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN).

Cabe destacar que a participação da sociedade civil na elaboração deste documento foi o principal recurso para obtenção do conteúdo aqui disposto. E, compreendendo a importância de reconhecer a diversidade dessa participação, a sistematização da Carta optou por privilegiar diferentes identidades, falas e percepções sobre os direitos culturais em Niterói, ainda que a contribuição de alguns grupos identitários tenha se manifestado em menor escala e/ou não tenha sido identificada. São os casos, por exemplo, da população indígena de Niterói e das comunidades de pescadores tradicionais

Na carta, que deu sequencia ao equipamento cultural "Casa cultura é um direito", estão dispostos os motivos que levam a Secretaria Municipal das Culturas em pensá-la na atualidade e, especificamente, na cidade de Niterói; a Consolidação das Leis Municipais de Niterói relativas à arte e à cultura, reunindo uma série de



legislações que têm guiado as políticas públicas municipais de cultura na cidade; uma Consolidação das Políticas Públicas de Cultura, sistematizando as fundamentações das políticas vigentes na cidade que, embora não se configurem necessariamente enquanto legislações, constituem e/ou abordam direitos culturais demandados/conquistados pela população; a metodologia de debate e as características das reuniões realizadas com as Câmaras Setoriais do CMPC, com os Pontos e Pontões de Cultura integrantes da rede municipal do Cultura Viva, com o Fórum de Capoeira de Niterói, com as Expressões Culturais Religiosas, com as Lideranças Comunitárias, com o Fórum Popular Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói e com as/os gestores dos equipamentos públicos municipais de cultura e a gestão da SMC e da FAN; Diretrizes elaboradas a partir de observações comuns nas vinte e uma reuniões realizadas, que aludem aos temas centrais que a sociedade civil, instituições e gestão identificaram como maiores entraves ou potencialidades para exercício dos direitos culturais hoje.

A carta se torna necessária porque, a partir dela, são apresentadas as Metas e Estratégias indicadas por essas instâncias com objetivo de reconhecer, proteger, promover e garantir o exercício dos direitos culturais por cidadãos e cidadãos na cidade de Niterói.

Em Niterói, 15.229 empresas (incluindo MEIs) possuem atividades principais relacionadas ao setor cultural e atuam diretamente na cadeia produtiva do segmento, sem contar os trabalhadores informais que sobrevivem em torno da área cultural. Nos últimos anos, Niterói foi uma das cidades que mais investiram em cultura. Segundo os dados do Mapa da Desigualdade de 2020 da Casa Fluminense/Oxfam, o município superou todas as cidades do Estado do Rio de Janeiro em termos de percentuais de receita destinada ao setor. Se comparado com os investimentos do Governo Federal, Niterói investiu quase cinco vezes mais que a média per capita nacional. De acordo com os dados do Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) de 2018, Niterói ocupa



o 12º lugar entre os 50 municípios com maior proporção de gastos em cultura. Está na frente de grandes capitais como São Paulo (16º) e Rio de Janeiro (34º).

A Lei Orçamentária Anual (2019) manteve a tendência de crescimento no valor investido em cultura, alcançando R\$ 70,24 por habitante. É um total significativo, se comparado, no mesmo período, com os valores gastos no setor de cultura pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro (em torno de R\$ 9,50 per capita) ou pela Prefeitura da capital (média de R\$ 31,60 per capita), ou, ainda, pelo Governo Federal (em torno de R\$ 13 per capita).

A economia criativa do setor cultural fez com que Niterói e os investimentos acima da média feitos pela gestão municipal virassem referência nacional nas políticas públicas culturais. Com esse reconhecimento do poder público e os aportes realizados, a Cidade Sorriso consegue manter os estímulos necessários para a produção cultural ter continuidade, mesmo em meio à grave crise sanitária em que vivemos.

Em 2023, o número de chamadas públicas aumentou para 06 (seis), consolidando o compromisso do município com o investimento na cultura. As chamadas da Lei Paulo Gustavo, Fomentão 2, Ativos Culturais 2 e Credenciamento de Pareceristas, como programas de fomento já consolidados pela Secretaria Municipal das Culturais, reafirmou mais uma vez a valorização da cultura local e o acesso democrático à mesma. A seleção de projetos não apenas apoia os artistas individualmente, mas fortalece o ecossistema cultural da cidade como um todo, fomentando toda a economia da cultura. Este instrumento de seleção de projetos culturais, confere imparcialidade na execução do Programa de Fomento, uma política pública que é essencial para a preservação e promoção da identidade cultural de Niterói e desempenha um papel crucial na promoção da diversidade e inclusão cultural da cidade. Logo, essas iniciativas não devem apenas ser mantidas, mas também expandidas e aprimoradas para garantir que continuem a beneficiar a comunidade, de forma sustentável, efetiva e significativa.



Para 2024, está previsto o lançamento de 9 (nove) chamadas públicas, totalizando mais de R\$16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais) investidos no setor. Apoia-se, assim, centenas de fazedores e realizadores culturais, alcançando milhares de beneficiários diretos e indiretos. As chamadas públicas representam uma importante estratégia de viabilização do fomento à cultura local, incentivando a produção artística e promovendo a diversidade cultural.

A continuidade da implementação das chamadas públicas e o consequente crescimento do fomento no município favorecem a profissionalização e a capacitação no setor artístico/cultural, haja vista que exigem dos beneficiários a apresentação de projetos detalhados e qualificados, com planejamento financeiro e metas claras, aprimorando habilidades administrativas e de planejamento, podendo garantir a sustentabilidade dos projetos culturais a longo prazo. Além de ser um importante investimento à economia local, apoiando a geração de emprego e renda no setor, estudos recentes demonstram que para cada 1 real investido no setor cultural, existe o retorno de R\$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) à economia do local.

Ademais, para a prefeitura de Niterói, a realização de chamada pública se torna uma forma de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas, garantindo transparência, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (princípios basilares que regem a Administração pública), devido aos critérios claros e objetivos definidos na minuta do edital que permite a concorrência e a distribuição dos recursos públicos. O histórico dos editais lançados demonstra que a política pública de Fomento à Cultura se consolidou nas 5 (cinco) macrorregiões da cidade de Niterói, permitindo o desenvolvimento cultural de maneira democrática, inclusiva e abrangente, demonstrando uma descentralização dos recursos.



Vale ressaltar, que a atuação da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) na qualificação da modalidade de concurso, em detrimento de outras modalidades, está alinhada à Política Nacional de Cultura - PNC. Leis orientadoras, como Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Cultura Viva, direcionam a implementação desse instrumento.

A Lei nº 13.018/2014 institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e, em Niterói, a Lei nº 3347, de 25 de junho de 2018, instituiu a Política Municipal de Cultura Viva. Esta lei visa promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes grupos e coletivos.

A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - LAB (Lei nº 14.017/2020) é fruto da intensa mobilização de trabalhadores do setor cultural de nosso país. Ela estabelece um conjunto de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade provocado pela Covid-19, prevendo o repasse de R\$ 3.000.000.000,000 (três bilhões de reais), oriundos do Fundo Nacional de Cultura - FNC, para Estados, municípios e o Distrito Federal, visando garantir apoio e auxílio aos trabalhadores da cultura atingidos pela pandemia. A Prefeitura Municipal de Niterói, através da SMC, recebeu o repasse de R\$ 3.120.870,53 (três milhões, cento e vinte mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos). Ao se tornar uma política nacional, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023.

A Lei Paulo Gustavo - LPG (Lei Complementar nº 195/2022), regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, aportou o valor total de R\$ 3.807.041,00 (três milhões, oitocentos e sete mil e quarenta e um reais) ao município de Niterói.

A execução de projetos culturais agrega valor ao Município de Niterói e à Secretaria Municipal das Culturas, gerando identificação e reconhecimento das políticas



públicas culturais, estreitando o relacionamento com a sociedade civil e divulgando programas e políticas de atuação, assim como promovendo sua marca, a depender do tipo, de acordo com o objeto a ser alcançado em cada caso.

### 3. Principais competências e serviços prestados

É um instrumento de gestão pública vinculante, que declara e resguarda os direitos culturais na cidade, promovendo a ampliação de direitos, divulgação de projetos e transparência na gestão cultural. A metodologia da Carta já foi adotada em outras cidades do mundo, como Roma (Itália), Freiburg (Alemanha), San Luis Potosí (México) e Barcelona (Espanha). Niterói é a primeira cidade do Brasil a construir um mecanismo desta natureza.

A partir do pressuposto de que as autoridades públicas têm o dever de garantir a participação dos cidadãos na cultura, a SMC optou por reunir e tornar públicas todas as informações referentes às ações artístico-culturais de Niterói. Construída com ampla participação popular, a Carta de Direitos de Niterói é um marco da política pública municipal e a primeira iniciativa do país a consolidar direitos e serviços culturais em um documento vinculante, promovendo inclusão e transparência, de acordo com as melhores práticas de gestão da cultura a nível global.

Em 2015, a Câmara Municipal de Niterói sancionou a Lei nº 3.182, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Niterói (SMCN). O SMCN estabelece novas diretrizes e metas para a implementação e execução das políticas públicas de cultura, com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico, assegurando o pleno exercício dos direitos artístico-culturais. O SMCN é um instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas de longo prazo para a cultura. Tem como essência a cooperação intergovernamental e a gestão compartilhada entre a sociedade civil e o governo municipal, fundamentando as leis culturais de Niterói, que também serão estabelecidas no



Plano Municipal de Cultura, coordenado pela SMC em gestão compartilhada com a sociedade civil.

Além do Sistema, criado pela Lei nº 827 de junho de 1990 o Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural (DePAC) também é vinculado à Secretaria Municipal das Culturas, atuando diretamente na área da proteção e preservação do patrimônio cultural de Niterói. São atividades rotineiras do DePAC:

- Participação na Comissão de Análise das Áreas de Preservação do Ambiente
  Urbano (Ca-APAU), dedicando-se à análise técnica das solicitações de
  obras/intervenções, instalação de publicidade e toldos, em imóveis
  preservados nas Áreas de Preservação do Ambiente Urbano (APAUs);
- Participação nos Corredores Culturais;
- Participação na Operação Urbana Consorciada (OUC);
- Participação nas Zonas Especiais de Preservação Paisagística e Cultural (ZEPACs);
- Participação em imóveis tombados, com vistorias em imóveis preservados e tombados;
- Convocação dos requerentes dos processos em exigência;
- Atendimento ao público; suporte técnico e administrativa ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPPC) com instrução técnica dos processos de tombamento na esfera municipal; convocação dos conselheiros.
- E Participação em atividades de documentação: levantamento histórico, fotográfico e arquitetônico dos imóveis preservados e tombados.
- Elabora projetos para a recuperação das APAUs e projetos para restauração de bens tombados.
- Colabora em projetos urbanísticos, tais como: PUR de Pendotiba, revisão do Plano Diretor da cidade e Nova Lei Urbanística, nos aspectos relativos à preservação do patrimônio cultural.

### 4. Estrutura da Administração

À sua estrutura da SMC estão vinculados os seguintes órgãos:

- Fundação de Arte de Niterói (FAN);
- Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Niterói (CMPPCN);
- Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

A Fundação de Arte de Niterói (FAN) é vinculada à Secretaria Municipal das Culturas e tem a finalidade de estimular e promover manifestações de caráter artístico e cultural de interesse do município de Niterói. Foi fundada em 1967, quando da criação, pelo decreto nº 1652, do INDC (Instituto Niteroiense de Desenvolvimento Cultural). De lá para cá, algumas mudanças e reestruturações foram realizadas.

Em 1977, passou a chamar-se FAC (Fundação de Atividades Culturais); em 1987, Funiarte (Fundação Niteroiense de Arte); e, finalmente, em 1997, FAN. A Fundação é responsável por coordenar a comunicação social da gestão (site Cultura Niterói e redes sociais), as atividades artísticas realizadas na cidade e projetos culturais e pedagógicos como a Niterói Discos, a Niterói Livros e a Niterói Artes, Cultura de Territórios, entre outros.

São Unidades da FAN o Theatro Municipal João Caetano, o Museu de Arte Contemporânea, o Teatro Popular Oscar Niemeyer, o Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, a Igreja de São Lourenço dos Índios, a Sala José Cândido de Carvalho (na sede da Fundação), a Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, a Sala Nelson Pereira dos Santos, a Biblioteca Parque de Niterói, o Museu Janete Costa e o Solar do Jambeiro, que abriga ainda a Coordenação de Documentação e Pesquisa.

Aprovado pela plenária da sexagésima reunião ordinária, realizada no dia oito de outubro de 1997, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural – CMPC,



criado pelo Art. 36 da Lei 827 de 25 de junho de 1990, é o órgão de assessoramento do Poder Executivo para a implantação da política de preservação cultural no município de Niterói e funcionará na forma deste regimento.

O CMPC é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, sendo constituído por 15 (quinze) membros efetivos, que se reúnem mensalmente para representar o CMPC ante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas. O conselho é composto pelas seguintes figuras:

- O Secretário Municipal de Cultura membro nato do Conselho e que exercerá sua Presidência;
- O Diretor do Departamento de Preservação e Reabilitação do Patrimônio
   Cultural- DePAC membro nato do Conselho;
- O Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de
- Niterói:
- O Presidente da Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Niterói;
- Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Um representante do Instituto Histórico de Niterói;
- Um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil IAB / Niterói;
- Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB / Niterói;
- Um representante da Federação de Associações de Moradores de Niterói FAMNIT;
- Um representante da Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos;
- Um representante da Universidade Federal Fluminense UFF;
- Quatro personalidades representativas da cultura niteroiense, livre escolha do Secretário Municipal de Cultura, atendendo à diversidade de conhecimento na área cultural.



O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói foi instituído pela Lei Municipal de Niterói nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015, também conhecida como Lei do Sistema Municipal de Cultura de Niterói (SMCN).

É um órgão colegiado, de caráter deliberativo e normativo, composto por 15 representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, e 15 representantes titulares e respectivos suplentes da administração pública municipal, sendo o principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, integrando a estrutura básica do Sistema Municipal de Cultura. Tem como principais atribuições elaborar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas municipais de cultura.

#### 5. Metas do Plano

A implementação do Programa de Integridade da SMC objetiva a prevenção de possíveis irregularidades e ilícitos através da construção de uma cultura institucional de monitoramento contínuo das atividades executadas por servidores e demais colaboradores deste órgão da administração direta.

Visando esse destino, a implementação de treinamentos e procedimentos instrutivos às equipes do órgão serão fundamentais para o sucesso do Programa, tornando possível à alta administração a detecção de qualquer sinal de risco ao cumprimento com lisura e dentro dos limites da ética, da missão e dos objetivos da Secretaria Municipal de Culturas de Niterói.

Com isso, a SMC de Niterói tem como objetivos primordiais planejar, coordenar e executar políticas públicas culturais, assegurando a preservação e a promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. Para isso, fomenta a produção cultural local, estimula o resgate e o reconhecimento das expressões artísticas e identitárias, na sua diversidade, sempre em constante



diálogo com a sociedade civil e os movimentos artísticos dos territórios da cidade. Para atingir esses objetivos, a SMC tem como metas:

- Propor a radicalização dos direitos culturais
- Aumentar a participação popular em prol da transparência;
- Incentivar ainda mais a integração e cooperação entre Secretarias do Município
- Priorizar a preservação da identidade, patrimônio e educação patrimonial
- Fomentar o mapeamento e investigação das culturas
- Integrar ainda mais o fomento, diversidade e território
- Priorizar a acessibilidade e acesso a cultura para todos

### 6. Estratégia de execução

Para a SMC o diálogo, transparência e inteligência coletiva para enfrentar os desafios são as estratégias da Secretaria. Desde o início deste ano, a SMC promoveu mais de cem encontros com o setor cultural da cidade, mobilizando, no total, a participação de cerca de 8.000 pessoas que atuam diretamente na produção cultural da cidade.